



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

29 OUT 2024

1º Secretário

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1481/24
	AUTOR: EDEVALDO NEVES - PRD		
<p>Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Chefe da Casa Civil e a Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, informações sobre todos os processos de diárias dos servidores da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC em 2024.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações sobre todos os processos de diárias dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC do Governo do Estado de Rondônia.</p> <p>Deste modo solicito as seguintes informações referentes aos processos de diária no âmbito da Casa Civil:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relação de todas as diárias concedidas, especificando servidor, finalidade, quantidade e valores pagos a servidores efetivos e comissionados lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico durante o período de 01 de janeiro a 30 de setembro do corrente ano. <p>Vale salientar que o presente pedido de informações acerca dos processos de diárias decorre da necessidade de transparência dos atos administrativos.</p> <p>Plenário das Deliberações, 01 de novembro de 2024.</p> <p>Edevaldo Neves Deputado Estadual - PRD</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
-----------	--	--------------	----

AUTOR: EDEVALDO NEVES - PRD

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo requerer informações sobre todos os processos de diárias dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, do Governo do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Fundamento este pedido no princípio da transparência e da publicidade dos atos administrativos, previsto na Constituição Federal, reiterando que o fornecimento destas informações é de grande importância para assegurar o controle social e a fiscalização das atividades públicas.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Edevaldo Neves
Deputado Estadual – PRD